

Emenda de Nº CM-053/ 2010
Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Palmeiras Futebol Clube de Divinópolis.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

O Palmeiras Futebol Clube de Divinópolis, é entidade reconhecida como sendo de utilidade pública, pela Lei 973, de 21 de maio de 1975, necessitando deste valor para implementar ações esportivas e projetos dentro da entidade.

Divinópolis, 13 de outubro de 2010.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal